CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

RESOLUÇÃO N.º 1 /02

Prorroga o prazo da Comissão Especial para estudo de problemas do setor pesqueiro de Ubatuba, por mais 90 (noventa) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial C. E. para a realização de estudos de problemas do setor pesqueiro de Ubatuba constituída pela Resolução 10/01, por mais 90 (noventa) dias.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2002.

GERSON DE QUAVEIRA PRESIDENTE